

Artigo 36.º

(Casos Omissos)

Os casos omissos no presente regulamento e as situações geradoras de dúvidas serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Paredes.

Artigo 37.º

(Entrada em Vigor)

O presente regulamento entra em vigor no dia útil imediatamente a seguir ao da sua publicação no Boletim Municipal.

310719973

MUNICÍPIO DE PENELA**Declaração de Retificação n.º 548/2017**

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio, o aviso n.º 5407/2017, no que respeita ao Extrato do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Penela — 1.ª Correção Material, retifica-se que, onde se lê:

«i) Frontal — 16 metros;»

deve ler-se:

«i) Frontal — 7 metros;»

16 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe da Silva Lourenço Matias*.

610680606

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA**Aviso n.º 9597/2017**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 24 de julho de 2017, foi deferido o pedido de prorrogação da licença sem remuneração por um período de 365 dias, ao trabalhador Heitor Manuel da Eira Freitas, com início a 1 de agosto do corrente ano.

27 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Rui Vaz Alves*.

310679821

Aviso n.º 9598/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 19 de julho de 2017, proferido nos termos do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exonero, a seu pedido, o senhor João Manuel Martins Noronha de Carvalho do exercício das funções de Adjunto do gabinete de apoio à presidência, com efeitos a partir da data do despacho.

27 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Rui Vaz Alves*.

310679773

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**Edital n.º 598/2017****Delegação de competências na Junta de Freguesia de Monte Córdova**

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia de Monte Córdova, no dia 9 de agosto de 2017, foram celebrados os seguintes contratos:

A) O contrato de delegação de competências que tem por objeto a realização das obras de pavimentação da Rua do Trevo, Rua das Leirinhas, Rua de Terramoinhos, Rua de Camões, Rua de Mirães e Travessa da Ponte Nova, nas condições que constam do respetivo contrato;

B) O contrato de delegação de competências que tem por objeto a realização das obras de pavimentação de um troço da Rua da Nascente do Rio Leça, pavimentação de um troço da Travessa de Fontes Secas e pavimentação da Rua do Agrelo, nas condições que constam do respetivo contrato.

Mais torna público que os referidos contratos encontram-se disponíveis, na íntegra, para consulta, no Edital n.º 126 de 9 de agosto de 2017, afixado no edifício da câmara municipal, na sede da junta de freguesia de Monte Córdova e na Internet, no sítio institucional desta autarquia em www.cm-stirso.pt.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

9 de agosto de 2017. — O Presidente, *Dr. Joaquim Couto*.

310714578

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**Aviso n.º 9599/2017****Cessação de relação jurídica de emprego público**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que motivo de aposentação, cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, os trabalhadores, João de Sousa, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 3.ª e 4.ª e nível remuneratório entre 3 e 4, com efeitos a partir de 1 de junho de 2017 e Abílio Francisco de Jesus Assistente Operacional, posição remuneratória entre 3.ª e 4.ª e nível remuneratório entre 3 e 4, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2017.

31 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *José António Gonçalves Garcês*.

310680939

MUNICÍPIO DE VILA REAL**Aviso n.º 9600/2017**

1 — De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 19 de junho, se encontra aberto, procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do seguinte posto de trabalho contemplado no mapa de pessoal do município para o ano 2017:1 Técnico Superior — área de Música.

2 — Devem ser dispensados os procedimentos a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, face ao entendimento divulgado sobre a matéria pela DGAEP.

3 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014: “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.”

4 — Publicitação: O presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Município (www.cm-vilareal.pt) e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 — Local de Trabalho situa-se na área do Município de Vila Real.

6 — Caracterização do Posto de Trabalho: Gestão dos sistemas de som do Teatro Municipal ou outros que sejam utilizados em atividades promovidas por esta instituição, incluindo os processos de desenho de som, montagem, calibração, manutenção, operação, etc. Produção e sonorização de espetáculos de música, teatro, dança e multidisciplinares, bem como de outros eventos (congressos, colóquios, exposições, etc.), programados pelo Teatro Municipal ou referentes a iniciativas de escolas, associações ou outras instituições da região. Exercício de funções complementares em outras áreas de trabalho no contexto do Teatro Municipal (iluminação, mecânica de cena, direção de cena ou contrarregra, etc.) em articulação com os restantes funcionários, no seio de equipas polivalentes. Apoio às atividades da equipa de produção.

7 — Posicionamento remuneratório: a remuneração do trabalhador a recrutar será correspondente ao Nível 2, posição 15 da tabela remuneratória ou seja 1.201,48 €, de acordo com o previsto no artigo 38.º do anexo à Lei n.º 35/2014.

7.1 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do citado artigo 38.º, os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público